

DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, FMS E SMS, PARA O ANO DE 2023.

Empresas: MARIA DO CARMO SOUSA MOURA ME.
CNPJ: 17.480.324/0001-77
MESQUITA AC DE APERIBÉ INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 07.214.255/0001-04

Valor total estimado: R\$ 51.288,00 (Cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais).

Aperibé, 29 de março de 2023.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR

Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:41497D6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fl. 19), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0027/2023 - FMS, HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação com base no que dispõe o Artigo 74, Inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21.

OBJETO: PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO REFERENTE A PEÇAS E SERVIÇOS, para conserto do veículo VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE 1.6 8v MSI, PLACA RKG2H52, CHASSI: 9BWDB45U4MT021135 do Fundo Municipal de Saúde, em CARÁTER DE URGÊNCIA, com base no Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

Empresa: LUIZ HENRIQUE LAUREANO RODRIGUES ME.
CNPJ: 13.257.947/0001-24

Valor estimado: R\$ 1.754,55 (Um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Aperibé, 02 de março de 2023.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR

Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D5B957F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 006/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal n.º 8.069/90, a Lei Municipal n.º 699/2017 e a Lei N.º 709, de 13 de julho de 2018 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé. Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Seleção Pública 2023 para apresentação de projetos para financiamento pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme regras contidas no Edital 004/2023.

DELIBERA: Art. 1º - Aprovar, conforme Ata 04 do dia 28/02/2023, e publicar a Seleção Pública 2023 para apresentação de projetos que desejam ser financiados pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, durante o ano de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Aperibé, 31 de Março de 2023.

DOUGLAS BRUNO GOMES

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:1988399D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL 004/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal n.º 8.069/90, a Lei Municipal n.º 699/2017 e a Lei N.º 709, de 13 de julho de 2018 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé, torna público o presente edital, tendo em vista as disposições contidas na Resolução n.º 006/2023 declara: Estão abertas as inscrições para o processo seletivo de projetos das entidades não governamentais e programas governamentais de promoção, controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente, de caráter complementar ou inovador, para serem cofinanciados com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, de acordo com as regras e normas previstas neste edital, durante o ano de 2023.

1. INTRODUÇÃO:

1.01 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé - torna público que fará a Seleção Pública 2023 para apresentação de projetos que desejam ser financiados pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, durante o ano de 2023, conforme plano de ação de 2023 e plano de ação e aplicação de 2023.

Período de Execução: 07 Meses, a partir do mês de Junho/2023 até Dezembro/2023.

Alimentação: Recomendamos a consulta de um Nutricionista
Valor: A entidade deverá respeitar o valor de até 20 mil reais.

A entidade deverá ter o total SIGILO de todas as ações.

1.02 - Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação, assim como outras informações, poderão ser obtidos e dirigidos ao Presidente do CMDCA-Aperibé, que fica situado à Rua Alípio Matias Borges, 67 – Centro – Aperibé – RJ ou através do e-mail : aperibecmdca@gmail.com 1 DA ENTREGA DO PROJETO - deverá ser enviado para o e-mail : aperibecmdca@gmail.com no formato de PDF.

2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE REGISTRO NO CMDCA - Documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ; Relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes e funcionários; Documentos comprobatórios da habilitação profissional de seus dirigentes e funcionários; Atestados,

fornecidos pelo corpo de bombeiros, vigilância sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;

As entidades que já estão inscritas no CMDCA, ficarão isentas de apresentar os documentos solicitados.

3 DA PROPOSTA- Descrição detalhada da proposta de atendimento, do programa ou serviço que se pretende executar, contendo: a Apresentação, Justificativa, Objetivos, Descrição da Ação e Valor necessário.

Apresentação - Deve conter o projeto de forma sucinta, esclarecendo se o mesmo já foi executado pela entidade anteriormente ou se está sendo realizado pela primeira vez. Caso já foi executado ou está sendo executado, é obrigatório o envio de documentos comprobatórios (Plano de atividades e Prestação de contas) A instituição possui experiência anterior no trabalho com crianças e adolescentes?

Justificativa - A justificativa deve oferecer uma visão geral da demanda solicitada em relação à qual o projeto pretende intervir.